

	LOA 2022 – RECEITA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FMDPPD				
Natureza da Receita	Nomenclatura Receita	Fonte	Unidade Gestora	Orçado 2021	Proposta para 2022
1.7.7.8.01.9.1.00.07	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Principal - FMDPPD - FMAS - F.206	206	FMAS	1.000,00	1.000,00
Observações:	Levantar se haverão novos contratos/convênio a serem ingressado no próximo exercício e a previsão de ingressos de recursos financeiros para contratos/convênios em execução.				
	A fixação da despesa por fonte de recurso deve ser equiparada a previsão da arrecadação, ou seja não podem haver diferenças de valor por fonte de recurso.				

LOA 2022 – DESPESA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – FMDPPD										
Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Detalhamento	Fonte de Recurso	Orçamento em execução 2021	Orçamento previsto para 2022
FMAS	FMDPPD	8 - Assistência Social	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	1 - Joinville Social	2.3323 - Apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência - FMDPPD	3.3.90	Material de Consumo	100	93.000,00	93.000,00
FMAS	FMDPPD	8 - Assistência Social	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	1 - Joinville Social	2.3323 - Apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência - FMDPPD	3.3.90	Material de Consumo	206	1.000,00	1.000,00
TOTAL									94.000,00	94.000,00

Observações: Havendo a necessidade de criação de naturezas de despesa e fontes de recurso para o exercício de 2022, deve se inserir uma nova linha à planilha com a indicação da nova estrutura. Para a criação de funções, subfunções, programas e ações, a unidade deverá solicitar primeiramente a adequação do PPA para o exercício de 2022.

A fonte 100, possui um valor estimado para a execução conforme a projeção da receita na Prefeitura de Joinville, não havendo vinculação as unidades orçamentárias. Com base na arrecadação projetada e destinações Legais, foi pré-definida uma cota para aplicação na unidade, conforme tabela abaixo, devendo esta cota ser distribuída na unidade conforme a definição da aplicabilidade por ação e categoria.

A fixação da despesa por fonte de recurso deve ser equiparada a previsão da arrecadação, quando houver, para as fontes diferentes da fonte 100.